

Pasta - 399

CONFIDENCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS
 DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 1973

1. Assunto: ANADEU FELIPE DA LUZ FERREIRA - antecedentes
2. Origem:
3. Classificação:
4. Referência: P.B. Nº.211/73/COSEG
5. Difusão:
6. Anexo:
7. Dif. desde origem

INFORMAÇÃO N.º 203 SCI/DOPS/MG /73

PRONTUÁRIO: 10.052

QUALIFICAÇÃO: AMADEU FELIPE DA LUZ FERREIRA, filho de Antônio Carlos Ferreira e Etelvina Maria da Luz Costa, com 31 anos(em 1967), natural de Blumenau-SC, casado, ex-Sargento do Exército Nacional (3º Sgt - 3G-297 322), sem mais dados qualificativos.

ANTECEDENTES: Em 31 de julho de 1964 - demitido das fileiras pelo art. 7º do Ato Institucional. //

Em 09.11.1964 - foi denunciado na 2ª Auditoria de Guerra-GB, conforme o jornal "Correio da Manhã" de 10.11.64.//

Em 27.11.64 "Correio da Manhã" noticiou que a 2ª Auditoria de Guerra qualificaria naquele dia o grupo de Sargentos, entre os quais figurava o nome do epigrafado. //

Em 03.12.1964, foi qualificado na 2ª Auditoria da 1ª RM, acusado de subversão e incitamento à indisciplina (Correio da Manhã 4.12.64) //

Em 28.12.64 - sumariado na 2ª Auditoria da 1ª RM.

Em 01 de abril de 1967 foi cercado na Serra de Caparaó e preso por elementos do 11º Bat. da PM MG o grupo de guerrilheiros comunistas comandado pelo epigrafado, e composto de ex-militantes das forças armadas que durante 150 dias permaneceram clandestinamente acampados na região passando por um período de treinamento. Foi apreendido farto material bélico, de comunicação e vários livros marxistas. Os jornais noticiaram amplamente sobre a descoberta e prisão do grupo. //

Em 03 de abril de 1967, os "guerrilheiros" foram transportados para Juiz de Fora e entregues às autoridades da 4ª RM. //

Em 03 de maio de 1967, foi decretada pelo conselho da Justiça da 4ª RM, a prisão preventiva dos componentes do grupo, incluindo o epigrafado. //

Em 25 de setembro de 1967, começou o julgamento na Justiça Militar da 4ª Região em Juiz de Fora e a sentença foi proferida em 26.09.67 às 17 horas. O epigrafado, ex-sargento Amadeu Felipe da Luz Ferreira foi condenado a pena de Oito Anos de Reclusão e dois anos de medida de segurança. (Jornal do Brasil)

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N° 203/SCD/DOPS/MG/73

"Estado de Minas" - "Estado de São Paulo" de 27.09.67).

Em 06 de outubro de 1968 - o "Diário de Minas" e em 09 - de outubro de 1968 - o "Jornal do Brasil" comentando os julgamentos na 2ª Auditoria da 1ª RM na Guanabara noticiaram que o Promotor Osiris Josephson pediu absolvição dos vários réus, inclusive/ do epigrafado - Amadeu Felipe da Luz Ferreira. ////////////////

NOTA = Todos os dados desta INFORMAÇÃO, excluindo o pri-
meiro, foram extraídos das publicações de imprensa. ////////////////

Sobrenome	<u>FERREIRA</u>		
Nome	<u>Amadeu Felipe da Luz</u>		
Filiação			
Data Nasc.	<u>31 anos em 976</u>	Nacionalidade	<u>bras.</u>
Naturalidade	<u>Est. de Sta. Catarina</u>		
Estado Civil	<u></u>	Profissão	<u>Ex-Sargento Exercitº -expulso-</u>
Residência			
Front. AG	<u></u>	R. G.	<u></u>
Observações:	<u>PX-79 d.5. Guerrilheiro do Caparaó.</u>		
Era "COMANDANTE"	<u>do grupo</u>		

CONFIDENCIAL

C E R T I D Ó O

PTR. 10052

ARIOVALDO DA HORA SILVA, Escrivão de/
Polícia do Estado de Minas Gerais, in-
tado no Departamento de Vigilância So-
cial, em pleno exercício de seu cargo,
na forma da lei, etc...

C E R T I F I C A, por determinação do Sr Dr Chefe/
do Departamento de Vigilância Social, à vista das informações /
da Seção de Documentação e Arquivo deste Departamento, que AMA-
DEU FELIPE DA LUZ FERREIRA, filho de Antônio Carlos Ferreira e
The, digo Etelvina Maria da Luz Costa, ex-sargento do exército,
brasileiro, registra neste Departamento, os seguintes anteceden-
tes:

10-11-1964 - CORREIO DA MANHÃ - HABERAS-CORPUS A PA-
DRE LAGE NEGADO. O Superior Tribunal Militar negou em sua ses-/
são de ontem oito pedidos de habeas-corpus, destacando-se den-/
tre êles os pímpetrados em favor do Pe Francisco Lage Pessoa e/
do ex-deputado Sinval de Oliveira Bambirra, presos em Minas Ge-
rais desde abril, ao tempo em que se anunciava o inicio, hoje ,
do sumário de 13 oficiais da Marinha de Guerra, acusados de sub-
versão e indisciplina. § Por seu turno, os autos do processo a
que respondem os nove chineses acusados de espionagem e subver-
são serão abertos hoje à consulta de seu patrono, na 2a Auditoria
de Guerra, devendo o sumário de culpa do processo contra o
tenente-coronel Miguel Alfredo Arraes de Alencar ter audiência/
de continuação no próximo dia 12. § DENÚNCIAS. O auditor Lima /
Torres, da 2a Auditoria de Guerra, recebeu, ontem, denúncia con-
tra os tenentes-coronéis Marcelo Pires Cerveira Júnior, Ernanni
Ferreira Lopes, primeiros-tenentes Agenor de Souza, Hector Araú-
jo sargento Amadeu Felipe da Luz Ferreira e outros, todos acusa-
dos de subversão. Enquanto isso, ontem também, o promotor Rubens
Pinheiro de Barros ofereceu denúncia ao titular da 2a Auditoria
de Guerra contra o tenente-coronel R/l Kardek Leme, também acus-
ado de subversão quando servia no 1º Batalhão de Polícia do -

JECM,

Exército. § No próximo dia 17 a la Auditoria de Guerra qualificará o ten cel Joaquim Inácio Batista Cardoso e os sargentos - João Luiz Coimbra e Ivan Chagas, processados sob a mesma acusação de subversão, ouvindo-os na Divisão Blindada. No dia 20 será qualificado na la Auditoria o Cap Nelson Gomes Nogueira, acusado de incitamento à indisciplina.

27-11-1964 - TESTEMUNHA IGNORA SUBVERSÃO DE MOTA - (publicação do Correio da Manhã) - O Capitão de mar e guerra - Doris Greenhalgh, testemunha contra os 13 oficiais da Marinha de Guerra acusados de incitamento à indisciplina e subversão, disse ontem durante o sumário de culpa no Superior Tribunal Militar, desconhecer que o almirante Sílvio Mota, quando ministro / da Marinha, tenha praticado atos de incitamento ou subversão / Sílvio Mota - acrescentou-determinou a punição dos dirigentes / das associações dos Marinheiros e Fuzileiros Navais e dos Servidores Civis do Arsenal de Marinha o que motivou o rompimento de relações com o almirante Cândido Aragão. Na 3a Auditoria de Guerra serão qualificadas, hoje, 28 pessoas entre civis e militares acusados de subversão em IPM instaurado na área do 1º Exército. § SUMÁRIO. No processo dos 13 oficiais da Marinha estão indiciados os seguintes militares: almirantes Sílvio Mota Pedro Paulo de Araújo Suzano, Washington Frazão Braga; vice-almirante Cândido Aragão; Capitão de mar e guerra Paulo da Silveira Werneck, René Magarinos Torres, Ari da Frota Roque e Juan Lopes Alonso Júnior; capitão de fragata Bernadino Coelho Pontes; primeiro-tenente Justino Lopes da Silva e segundos tenentes Paulo Henrique de Medeiros Ferro Costa e Antônio Arinos Marques da Silveira. § A testemunha de acusação Capitão de mar e guerra Doris Greenhalgh, declarou, ainda, que em 1962 assinou um manifesto contra o almirante Aragão. Disse que transmitia notícias/ sobre assuntos operativos do CFN, para o Clube Naval, durante a crise de 31 de abril. Adiantou que as assembleias de oficiais/ no Clube Naval, não eram semelhantes as dos marinheiros, no Sindicato dos Metalúrgicos pois para serem realizadas, dispensavam de amparo dos dispositivos disciplinares. Disse que estava em constante oposição às autoridades do governo passado, inclusive o almirante Sílvio Mota, quando ministro da Marinha. Declarou / ainda, que o almirante Washington Frazão Braga sempre respeitou a ordem, a disciplina e os direitos constitucionais. § Após o sumário circulou no STM a notícia de que o Capitão de mar e guerra Doris Greenhalgh, havia pedido reforma por ter o ministro da Marinha almirante Ernesto Melo Baptista negado Aquele militar a JCMW.

Ordem do Mérito Naval, que fôra solicitada pelo comandante do /
Corpo de Fuzileiros Navais como reconhecimento pelos serviços /
prestados àquela Corporação. § A 3a Auditoria de Guerra qualifi-
cará, hoje, as seguintes pessoas: AMADEU FELIPE DA CRUZ FERRE-
IRA e outras. " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = "

04-05-1967 - JORNAL DO BRASIL - DECRETADA PELA 4a /
REGIÃO A PRISÃO PREVENTIVA DE 20 GUERRILHEIROS DO CAPARAÓ. Belo
Horizonte (Sucursal) - O Conselho de Justiça da IV Região Mili-/
tar e o Juiz Auditor Antônio de Arruda Marques decretaram ontem
a prisão preventiva, por 30 dias, de 20 dos guerrilheiros que e
stiveram na Serra do Caparaó, entre os quais o ex-Cap Juarez -
Marques e o Professor Bayard Demaria Boiteux, cabeças do movi-/
mento. § Segundo consta dos autos do processo, o professor Bay-
ard Demaria Boiteux, preso no Rio é levado para a cidade de J -
Juiz de Fora, confessou, ao ser interrogado, a sua participação
em todas as fases de preparação da guerrilha. Alguns elementos
foram enviados por seu intermédio para a Serra do Caparaó. § DE-
CRETOS DIFERENTES. A acusação contra os guerrilheiros é de que
praticaram crime contra a segurança nacional, através da ação/
de grupos armados com finalidade de combativa na Serra do Capa-
raó. § Nos documentos que instruem o pedido de prisão preventi-
va estão anexadas cópias fotostáticas de toda a documentação / a
apreendida no local das guerrilhas, inclusive uma série de fór-
mulas para a fabricação de explosivos. § A relação dos que ti-
veram a prisão decretada é a seguinte: AMADEU FELIPE DA CRUZ /
FERREIRA. " = "

04-05-1967 - ESTADO DE MINAS - DECRETADA PREVENTI-
VA DOS GUERRILHEIROS DE CAPARAÓ - Juiz de Fora (pelo telefone)
O Conselho Permanente de Justiça, da Auditoria de Guerra da IV
Região Militar decretou a prisão preventiva dos implicados no
chamado caso dos guerrilheiros da Serra do Caparaó, tendo o -
chefe do grupo, Cap Juarez Roberto de Souza tido sua prisão /
preventiva decretada pelo juiz-auditor, Sr Antônio Marques de
Arruda. A prisão preventiva decretada contra os guerrilheiros/
tem data fixada: 30 dias, de acordo com a lei 314/67. § DEZENOV
VE ELEMENTOS. São os seguintes os guerrilheiros da Serra do Ca-
paraó atingidos pela decisão do Conselho Permanente de Justiça,
da Auditoria de Guerra da IV Região Militar, que funciona em /
Juiz de Fora: AMADEU FELIPE DA CRUZ FERREIRA e outros. É o que
consta. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 22 de -
agosto de 1967. O Escrivão: Hélio Cesar

VISTO:

*Anotar na SA-
DX79-dc SA-
Assinado (L.Santos)
9 de Agosto*

JCM

ARIOVALDO DA HORA SILVA, Escrivão de/
Polícia do Estado de Minas Gerais, lo-
tado no Departamento de Vigilância So-
cial, em pleno exercício de seu cargo,
na forma da lei, etc...

C E R T I F I C A, por determinação do Sr Dr Chefe/
do Departamento de Vigilância Social, à vista das informações /
da Seção de Documentação e Arquivo dêste Departamento, que AMA-
DEU FELIPE DA LUZ FERREIRA, filho de Antônio Carlos Ferreira e
The, digo Etelvina Maria da Luz Costa, ex-sargento do exército,
brasileiro, registra neste Departamento, os seguintes anteceden-
tes:

10-11-1964 - CORREIO DA MANHÃ - HABERAS-CORPUS A PÁ
DRE LAGE NEGADO. O Superior Tribunal Militar negou em sua ses-/
são de ontem oito pedidos de habeas-corpus, destacando-se den-/
tre êles os pímpetrados em favor do Pe Francisco Lage Pessoa e/
do ex-deputado Sinval de Oliveira Bambirra, presos em Minas Ge-
rais desde abril, ao tempo em que se anunciava o inicio, hoje ,
do sumário de 13 oficiais da Marinha de Guerra, acusados de sub-
versão e indisciplina. § Por seu turno, os autos do processo a
que respondem os nove chineses acusados de espionagem e subver-
são serão abertos hoje à consulta de seu patrono, na 2a Auditó-
ria de Guerra, devendo o sumário de culpa do processo contra o
tenente-coronel Miguel Alfredo Arraes de Alencar ter audiência/
de continuação no próximo dia 12. § DENÚNCIAS. O auditor Lima /
Torres, da 2a Auditoria de Guerra, recebeu, ontem, denúncia con-
tra os tenentes-coronéis Marcelo Pires Cerveira Júnior, Ernanni
Ferreira Lopes, primeiros-tenentes Agenor de Souza, Hector Araú-
jo sargento Amadeu Felipe da Luz Ferreira e outros, todos acusa-
dos de subversão.

Enquanto isso, ontem também, o promotor Rubens Pinheiro de Barros ofereceu denúncia ao titular da 2a Auditoria
de Guerra contra o tenente-coronel R/1 Kardek Leme, também acusado de subversão quando servia no 1º Batalhão de Polícia do -

Exército. § No próximo dia 17 a la Auditoria de Guerra qualificará o ten cel Joaquim Inácio Batista Cardoso e os sargentos - João Luiz Coimbra e Ivan Chagas, processados sob a mesma acusação de subversão, ouvindo-os na Divisão Blindada. No dia 20 será qualificado na la Auditoria o Cap Nelson Gomes Nogueira, acusado de incitamento à indisciplina.

27-11-1964 - TESTEMUNHA IGNORA SUBVERSÃO DE MOTA

(Publicação do Correio da Manhã) - O Capitão de mar e guerra - Doris Greenhalgh, testemunha contra os 13 oficiais da Marinha de Guerra acusados de incitamento à indisciplina e subversão, disse ontem durante o sumário de culpa no Superior Tribunal Militar, desconhecer que o almirante Sílvio Mota, quando ministro / da Marinha, tenha praticado atos de incitamento ou subversão / Sílvio Mota - acrescentou-determinou a punição dos dirigentes / das associações dos Marinheiros e Fuzileiros Navais e dos Servidores Civis do Arsenal de Marinha e que motivou o rompimento de relações com o almirante Cândido Aragão. Na 3a Auditoria de Guerra serão qualificadas, hoje, 28 pessoas entre civis e militares acusados de subversão em IPM instaurado na área do 1º Exército. § SUMÁRIO. No processo dos 13 oficiais da Marini de estão indiciados os seguintes militares: almirantes Sílvio Mota Pedro Paulo de Araújo Suzano, Washington Frazão Braga; vice-almirante Cândido Aragão; Capitão de mar e guerra Paulo da Silveira Werneck, René Magarinos Torres, Ari da Frota Roque e Juan Lopes Alonso Júnior; capitão de fragata Bernadino Coelho Pontes ; primeiro-tenente Justino Lopes da Silva e segundos tenentes Paulo Henrique de Medeiros Ferro Costa e Antônio Arinos Marques da Silveira. § A testemunha de acusação Capitão de mar e guerra Doris Greenhalgh, declarou, ainda, que em 1962 assinou um manifesto contra o almirante Aragão. Disse que transmitia notícias/ sobre assuntos operativos do CFN, para o Clube Naval, durante a crise de 31 de abril. Adiantou que as assembleias de oficiais/ no Clube Naval, não eram semelhantes as dos marinheiros, no Sindicato dos Metalúrgicos pois para serem realizadas, dispensavam de amparo dos dispositivos disciplinares. Disse que estava em constante oposição às autoridades do governo passado, inclusive o almirante Sílvio Mota, quando ministro da Marinha. Declarou / ainda, que o almirante Washington Frazão Braga sempre respeitou a ordem, a disciplina e os direitos constitucionais. § Após o sumário circulou no STM a notícia de que o Capitão de mar e guerra Doris Greenhalgh, havia pedido reforma por ter o ministro da Marinha almirante Ernesto Melo Baptista negado Aquele militar a

Ordem do Mérito Naval, que fôra solicitada pelo comandante do /
Corpo de Fuzileiros Navais como reconhecimento pelos serviços /
prestados àquela Corporação. § A 3a Auditoria de Guerra qualifi-
cará, hoje, as seguintes pessoas: AMADEU FELIPE DA CRUZ FERREI-
RA e outras.

04-05-1967 - JORNAL DO BRASIL - DECRETADA PELA 4a /
REGIÃO A PRISÃO PREVENTIVA DE 20 GUERRILHEIROS DO CAPARAÓ. Belo
Horizonte (Sucursal) - O Conselho de Justiça da IV Região Mili-/
tar e o Juiz Auditor Antônio de Arruda Marques decretaram ontem
a prisão preventiva, por 30 dias, de 20 dos guerrilheiros que se
estiveram na Serra do Caparaó, entre os quais o ex-Cap Juarez -
Marques e o Professor Bayard Demaria Boiteux, cabeças do movi-/
mento. § Segundo consta dos autos do processo, O professor Bay*
ard Demaria Boiteux, preso no Rio é levado para a cidade de J -
Juiz de Fora, confessou, ao ser interrogado, a sua participação
em todas as fases de preparação da guerrilha. Alguns elementos
foram enviados por seu intermédio para a Serra do Capraó. § DE-
CRETOS DIFERENTES. A acusação contra os guerrilheiros é de que
praticaram crime contra a segurança nacional, através da ação/
de grupos armados com finalidade de combativa na Serra do Capa-
raó. § Nos documentos que instruem o pedido de prisão preventi-
va estão anexadas cópias fotostáticas de toda a documentação /a
apreendida no local das guerrilhas, inclusive uma série de fór-
mulas para a fabricação de explosivos. § A relação dos que ti-
veram a prisão decretada é a seguinte: AMADEU FELIPE DA CRUZ /
FERREIRA.

04-05-1967 - ESTADO DE MINAS - DECRETADA PREVENTIVA DOS GUERRILHEIROS DE CAPARAÓ - Juiz de Fora (pelo telefone) o Conselho Permanente de Justiça, da Auditoria de Guerra da IV Região Militar decretou a prisão preventiva dos implicados no chamado caso dos guerrilheiros da Serra do Caparaó, tendo o chefe do grupo, Cap Juarez Roberto de Souza tido sua prisão preventiva decretada pelo juiz-auditor, Sr Antônio Marques de Arruda. A prisão preventiva decretada contra os guerrilheiros tem data fixada: 30 dias, de acordo com a lei 314/67. § DEZENOVE ELEMENTOS. São os seguintes os guerrilheiros da Serra do Caparaó atingidos pela decisão do Conselho Permanente de Justiça, da Auditoria de Guerra da IV Região Militar, que funciona em Juiz de Fora: AMADEU FELIPE DA CRUZ FERREIRA e outros. É o que consta. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 22 de agosto de 1967. O Escrivão:

VISTOS

JCM/